



**EDITAL Nº 08/2020-PROGESP**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE INTERESSADOS NA CONDUÇÃO DO REGISTRO DE PROVAS EM ÁUDIO OU EM ÁUDIO/VÍDEO NOS CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DA UFRN**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, para conhecimento da comunidade universitária, que se encontram abertas, no período de **11 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020**, as inscrições para a formação de cadastro de reserva na condução do registro de provas em áudio ou em áudio/vídeo nos concursos públicos e processos seletivos simplificados realizados pela UFRN.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente chamada tem por objetivo formar um cadastro de reserva de pessoas da comunidade universitária (alunos, servidores técnico-administrativos e terceirizados), com conhecimentos básicos de informática, para o registro/gravação em áudio ou em áudio/vídeo das provas orais nos concursos públicos e processos seletivos para a carreira do Magistério Federal promovidos pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

1.2. É desejável que o(a) interessado(a) possua noções básicas de informática nos seguintes pontos:

- a) Sistema Operacional Windows
- b) Operador de micro;
- c) Aplicativos de internet (Navegadores web).

1.3. Os interessados selecionados passarão por capacitação específica a ser promovida pela UFRN, de modo a treiná-los no desempenho das atividades.

1.4. As atividades poderão ser desempenhadas em qualquer dos *campi* da UFRN.

1.5. A participação efetiva na atividade de gravação ensejará o pagamento de pró-labore, conforme disposto na Resolução nº 105/2019 – CONSAD.

### **2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

2.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e em quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados.

2.1.1. O candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

2.2. A inscrição é gratuita e será feita no período de **11 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020**, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) acessar a página eletrônica através do link <https://forms.gle/TPetyyeG1w3dRAfu5>, no qual se disponível a Ficha de Inscrição;
- b) preencher integralmente a Ficha de Inscrição conforme instruções nela constantes.

2.3 No dia **27/02/2020** será disponibilizada no Portal PROGESP ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)) a relação de inscritos.

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1. Os pedidos de inscrição serão avaliados em duas etapas:

3.2. Habilitação: serão consideradas habilitadas as inscrições que, rigorosamente, estiverem em consonância com o Capítulo 2 deste edital;

3.3. Avaliação e Seleção: será coordenada pela PROGESP, segundo os critérios do item 3.4;

3.4. Os critérios de seleção são os seguintes:

- a) possuir idade mínima de 18 anos;
- b) possuir disponibilidade de horários e se comprometer em participar do evento quando convocado, mediante consulta prévia;
- c) será dada preferência às pessoas das áreas de Ciência da Computação/Tecnologia da Informação, Comunicação Social (Jornalismo, Audiovisual, Publicidade e Propaganda) e Engenharias;
- d) possuir vínculo com a universidade, sendo servidor, terceirizado ou aluno regular (com matrícula ativa) de algum curso de graduação da UFRN.;

3.5. No dia **06/03/2020** será disponibilizada no Portal PROGESP ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)) a relação dos selecionados.

3.6. Os candidatos que por ventura não forem selecionados, poderão interpor pedido de reconsideração endereçados para o e-mail [inscricao@reitoria.ufrn.br](mailto:inscricao@reitoria.ufrn.br), no período de 07 a 09/03/2020.

3.7. No dia **11/03/2020** será disponibilizada no Portal PROGESP ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)) a relação definitiva dos selecionados, juntamente com a convocação para participação na capacitação específica a ser promovida pela UFRN .

3.8. Após a criação do cadastro reserva, a participação dos habilitados poderá ocorrer mediante as necessidades da Coordenadoria de Concursos da UFRN e mediante disponibilidade de recursos orçamentários.

#### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA UFRN E DOS SELECIONADOS**

4.1. Caberá à UFRN:

- a) disponibilizar os equipamentos básicos para realização das atividades desta chamada pública;
- b) realizar os pagamentos pelos serviços prestados, conforme trâmite burocrático da UFRN.

4.2. Caberá aos selecionados a responsabilidade:

- a) da presença/participação, nos termos descritos nesta chamada pública;
- b) de garantir o correto registro e arquivamento do material; e
- b) de manter sigilo das informações a que tiver acesso.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A validade do cadastro de reserva será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

5.2. Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela PROGESP.

5.3. A não participação do selecionado no curso de capacitação promovido pela UFRN, salvo mediante aviso prévio à Coordenadoria de Concursos, implicará na exclusão do mesmo.

5.4. Os interessados selecionados sem vínculo permanente com a UFRN (alunos e terceirizados) deverão apresentar Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa) de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida no *site* da Secretaria da Receita Federal, para fins de pagamento do pró-labore especificado na Resolução nº 105/2019 – CONSAD.

**Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.**

Mirian Dantas dos Santos  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas